

Do Departamento de Compras/Licitações,

Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Dúvida Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Edital nº 01/2025

Síntese do pedido de esclarecimento enviado:

Pergunta 01: *“Em geral, os processos licitatórios na área de tecnologia da informação, quanto a servidores/hardwares/nobreak, em alguns casos, a exigência de prazo do próprio fabricante/distribuidor pode chegar até 30 dias, portanto a exigência de apenas 5 (ITEM 5.1) dias após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, mesmo com possibilidade de prorrogação por igual período, afastará diversas empresas que, muito embora consigam fornecer o objeto do certame a preço bastante competitivo e com a exata qualidade pretendida pela Administração, não possuem disponibilidade de entregá-lo no prazo estabelecido no Edital. Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com as mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entrega do produto. Pelo exposto, entendemos necessária a alteração do prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, sendo este tempo hábil para que as empresas licitantes consigam entregar os produtos requeridos, sem que haja a necessidade de prorrogação do prazo, que trará apenas benefícios para a Administração. Agradecemos e aguardamos breve resposta.”*

Resposta: Em relação ao prazo de fornecimento previsto no edital, esclarecemos que grande parte dos itens será utilizada para a **modernização e melhoria do desempenho de computadores atualmente em funcionamento**, reconhecemos também que há uma **demand reprimida** de mouses e teclados, fundamentais para a continuidade dos serviços, e, ao mesmo tempo, a atualização dos equipamentos é essencial para garantir eficiência operacional no médio e longo prazo.

Consideramos razoável **ajustar para 15 (quinze) dias**, contados a partir da formalização da demanda.

Essa adequação permite que os fornecedores possam organizar melhor suas entregas sem comprometer a efetividade da modernização dos equipamentos, garantindo um processo mais competitivo e vantajoso para a Administração Pública.

Itu, 24 de fevereiro de 2025.

**Departamento de Compras e Licitações
Companhia Ituana de Saneamento – CIS**